



BANCO CENTRAL DO BRASIL

COMUNICAÇÃO Nº 003, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Divulga as instituições classificadas para participar do Ciclo 1 do Sandbox Regulatório.

Com base nos documentos submetidos na fase de inscrição, no prazo estipulado e nas prioridades estratégicas do Banco Central do Brasil, previstos, respectivamente, nos arts. 4º, 5º e 7º da Resolução BCB nº 50, de 16 de dezembro de 2020, comunicamos que os projetos das seguintes instituições foram classificados para participar do Ciclo 1 do Ambiente Controlado de Testes para Inovações Financeiras e de Pagamento (Sandbox Regulatório):

- a) Banco Itaucard S/A;
- b) Himov Negócios e Participações S/A;
- c) Inco Plataforma Eletrônica de Investimentos Participativos Ltda.;
- d) Iupi Mobilecard Serviços de Processamento de Dados Ltda.;
- e) J.P. Morgan S/A (Projeto JPM Coin);
- f) Mercadopago.com Representações Ltda.; e
- g) SEP Sociedade de Empréstimos entre Pessoas Ltda.

2. As instituições cujos projetos foram classificados receberão uma comunicação individual acerca da autorização concedida para implementação do projeto durante o Ciclo 1 do Sandbox Regulatório, sendo que cada um desses projetos será acompanhado por um grupo de monitoramento a ser designado pelo Comitê Estratégico de Gestão do Sandbox Regulatório (Cesb), conforme prevê os arts. 17 a 20 do Anexo à Resolução BCB nº 77, de 3 de março de 2021.

3. Ademais, destaque-se que o início das atividades está condicionado à apresentação e aprovação pelo Cesb do plano de descontinuidade desses projetos ao final do Ciclo 1 do Sandbox Regulatório, conforme estabelecido no art. 9º da Resolução BCB nº 50, de 2020.

4. Para eventuais dúvidas acerca do presente expediente, favor entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: sandbox.regulatorio@bcb.gov.br.

ÂNGELO JOSÉ MONT'ALVERNE DUARTE

Presidente

Comitê Estratégico de Gestão do Sandbox Regulatório